

**EDITAL Nº MÁSCARAS PÓS-GRADUAÇÃO 011/2022**

PROCESSO Nº 23106.038652/2022-58

**INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO MÁSCARA RETORNO PRESENCIAL - PÓS-GRADUAÇÃO**

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Edital de Auxílio Máscara Retorno Presencial - Pós-graduação, com a finalidade de oferecer auxílio aos estudantes de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB) em situação de vulnerabilidade socioeconômica para que possam adquirir máscaras faciais de proteção em acordo com a obrigatoriedade de uso na retomada das atividades presenciais da UnB.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Auxílio Máscara Retorno Presencial - Pós-graduação tem caráter temporário e visa promover o retorno seguro às atividades presenciais, garantindo o acesso a esse equipamento obrigatório de proteção aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A fonte de recursos para o financiamento desta ação é a emenda parlamentar de bancada para a assistência estudantil 2022.

**2. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas do dia **04/05/2022 a 11/05/2022** por formulário eletrônico disponível no site da DDS (<http://dds.dac.unb.br>).

2.2. Para se inscrever, no Edital de Compra de Máscaras de Proteção para a pós-graduação, o estudante deverá:

1. Acessar o formulário de inscrição disponível no site da DDS (<http://dds.dac.unb.br>);
2. Caso não esteja logado em seu e-mail institucional, será solicitado o login para acesso ao formulário;
3. Preencher as informações solicitadas;
4. Enviar o formulário.

2.2.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

2.3. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros.

2.4. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para [coae.dds@unb.br](mailto:coae.dds@unb.br).

2.5. A DDS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. A DDS não se responsabiliza por instabilidade no sistema nos últimos dias de inscrição, sendo recomendado antecipar a inscrição em relação ao período final previsto no cronograma.

**3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

### 3.1 São critérios de participação:

1. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu presencial da UnB;
2. Ter renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio;
3. Ter avaliação socioeconômica completa, na DDS, na matrícula ativa;
4. Realizar a inscrição pelo formulário de inscrição, conforme o disposto no item 2.2;

## 4. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para recebimento de auxílio, no valor de R\$ 40,00 em parcela única.

4.2. O critério para classificação será a pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

- $(\text{Renda familiar per capita} / (1,5 \times \text{Salário Mínimo}) \times 100) \times 0,6 + (\text{pontuação preliminar}) \times 0,4$ ;
- Cálculo da pontuação preliminar:
  - Não receber bolsa de mestrado nem de doutorado: 50 pontos;
  - Ser estudante de mestrado: 50 pontos.

4.3 Considera-se como **renda** toda remuneração obtida por pessoa física ou jurídica. Em relação à pessoa física, a renda pode ser auferida por meio do emprego formal (carteira assinada ou serviço público) ou pelo trabalho informal (ex: autônomo, *freelancer*, motoristas de aplicativos, motoboys, músicos e alguns prestadores de serviço como faxineira, pintor, frentista, dentre outros) os quais não possuem vínculo empregatício ou carteira assinada. Além desses, a renda do grupo familiar também pode ser auferida por meio de prestação de serviço de profissionais liberais (ex: médico, dentista, psicólogo, advogado, contador, *coach* e outros) bem como por meio da renda de aluguel de imóveis; benefícios sociais (ex: Programas como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros de transferência de renda dos entes federativos); bolsas acadêmicas; auxílios da assistência estudantil (com exceção do Programa Moradia Estudantil nas modalidades pecúnia e transporte); seguro-desemprego e outros benefícios de caráter temporário; pensão alimentícia; ajuda de terceiros; dentre outros.

4.4. A renda familiar per capita é obtida dividindo-se a soma das rendas brutas de cada membro do grupo familiar pela quantidade de membros.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do Auxílio Máscara Retorno Presencial - Pós-graduação consiste parcela única depositada em conta corrente do estudante.

## 6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	04 de maio a 11 de maio de 2022
Resultado	17 de maio de 2022

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **17/05/2022**.

7.2. Não haverá etapa de recurso e assinatura de termo de concessão de vaga, tendo em vista que o ranqueamento dos inscritos será automático, a partir das informações prestadas pelo/pela estudante.

7.3. A DDS poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações que julgar necessárias no sentido de confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante.

7.3.1. Informações falsas e/ou omissão de dados e documentos acarretarão em desclassificação do edital ou solicitação de restituição do recurso ao erário.

7.4. Os estudantes deverão guardar os comprovantes de compra por um período de 05 (cinco) anos e apresentá-los caso solicitados. A não apresentação dos comprovantes, mediante solicitação da DDS, implicará em restituição ao erário.

7.5. O pagamento da parcela fica condicionado à liberação dos recursos da emenda parlamentar pelo Governo Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 29/04/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7982037** e o código CRC **D58F8091**.